



NOME	CPF
Marcela de Paula Tavares Arantes	014.621.491-97
Moisés de Oliveira Tavares	044.396.321-57
Mário Sérgio Pimenta de Padua	032.808.801-30
Larah Rodrigues de Oliveira	057.510.741-30

Art. 3º Os membros desta comissão permanecerão exercendo suas atividades em suas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE. PUBLIQUE-SE.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 309054

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 316/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **ENGE CAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.761.689/0001-70, com sede Rua Presidente Lincoln, Nº 637, Qd. 53 Lt. 17, Sala 02, Jardim Presidente, CEP: 74.353-280 - Goiânia / GO, neste ato representada por **DIOGO LEITE TORQUATO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do documento de identidade nº 4848731 SSP/GO e CPF nº 018.385.721-63, com endereço profissional no endereço da contratada, em face do descumprimento do **CONTRATO Nº 70/2021 - SEAPA**, objeto do Processo nº 202017647001320.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atuais funções, apurar os fatos de que trata o art. 1º desta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, a ser formada pelos seguintes servidores (as):

- Adriano Barros Teixeira Silva Aires, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Presidente;
- Fábio Luis Morcelli Menin, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Membro;
- Fernanda de Queiroz Fróes, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Membro.

Art. 3º A Comissão designada, na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º Preferencialmente, a comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º A Comissão ora designada encontra-se instalada na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, situada à Rua nº 256, nº 52 - Setor Leste Universitário, CEP: 74610-200 - GOIÂNIA - GO.

Art. 6º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação do Relatório Final da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 308870

Extrato da Portaria 317/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.070.387/0001-01, com sede na Avenida Goiás, nº 971, Quadra 13 Lote 103, Sala 04, Edifício Princesa Isabel, Centro, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.015-200, representada por seu Procurador Antônio Vicente de Sousa Netto, brasileiro, portador do RG nº 21976449 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 700.822.721-31 com endereço profissional no endereço da contratada, em face do descumprimento do **Contrato nº 63/2021 - SEAPA** objeto dos autos administrativos nº 202117647003479.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atuais funções, apurar os fatos de que trata o art. 1º desta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, a ser formada pelos seguintes servidores (as):

- Adriano Barros Teixeira Silva Aires, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Presidente;
- Fábio Luis Morcelli Menin, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Membro;
- Fernanda de Queiroz Fróes, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Membro.

Art. 3º A Comissão designada, na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º Preferencialmente, a comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º A Comissão ora designada encontra-se instalada na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, situada à Rua nº 256, nº 52 - Setor Leste Universitário, CEP: 74610-200 - GOIÂNIA - GO.

Art. 6º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação do Relatório Final da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 308965

Extrato da Portaria nº 318/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 2216/2022, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante do processo nº 202217647001798,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo relacionado, observando e cumprindo a legislação supracitada.



Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
198/2022	Petrolina de Goiás	Diogo Gonçalves do Egito	Robson Lopes Ribeiro França

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 309007

Extrato da Portaria nº 319/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no Despacho nº 2215/2022, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante do processo nº 202217647001711,
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo relacionado, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
197/2022	Orizona	Robson Lopes Ribeiro França	Geraldina Pereira de Melo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 309013

Extrato da Portaria nº 320/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no Despacho nº 2213/2022, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante do processo nº 202217647001665,
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo relacionado, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
196/2022	Novo Planalto	Divino Adriano dos Santos	Robson Lopes Ribeiro França

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 309016

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 191, de 06 de junho de 2022

Institui o Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br, no âmbito da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviço - SIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/2019, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 19, de 04 de abril de 2022, da Secretaria de Gestão, vinculada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, que Institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 139, de 06 de maio de 2022 de 2021, que trata do extinto Modelo de Excelência de Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) e implantar o novo Modelo de Governança e Gestão, denominado Gestão.gov.br.

Art. 2º INSTITUIR o Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br, para implantar o referido modelo e aplicar o Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG), de acordo com os prazos legais, conforme atribuições definidas na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 19, de 4 de abril de 2022.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o comitê:

I - MARCOS SUSSUMO ANDRADE, CPF: 880.040.821-49, ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Regional desta Secretaria para atuar como Presidente do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

II - LÍVIA MARQUES DE ALMEIDA PARREIRA, CPF: 955.866.441-34, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Estratégica do Setor Produtivo desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

III - ALEXANDRE RIBEIRO MACHADO, CPF: 591.274.731-04, Gestor de Planejamento e Orçamento, lotado na Gerência de Integração, Projetos de Concessões e Parcerias desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/2019, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 19, de 04 de abril de 2022, da Secretaria de Gestão, vinculada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, que Institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil.

IV - REJANE MARQUES, CPF: 877.026.141-53, Técnico em Gestão Pública, lotada na Gerência de Planejamento e Finanças desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

V - KEILAAUXILIADORA DO VALE, CPF: 566.777.151-91, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Gerência de Planejamento e Finanças desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

VI - JOELMA MARIA LOPES GOMES, CPF: 760.888.981-00, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

VII - DANILLO FLORES OLIVEIRA, CPF: 003.940.801-90, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Regional desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

VIII - FABIANA MARIA NUNES PERINI, CPF: 799.942.961-91, ocupante do cargo de Analista Técnico I - Arquiteta e Urbanista, lotada na Gerência de Potencialidades Regionais desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

IX - LAUDERICO FERREIRA BASTOS NETO, CPF: 024.778.181-98, ocupante do cargo de Arquiteto, lotado na Gerência

de Gestão, vinculada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, que Institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil.